

CRONOGRAMA

EDITAL PROAT Nº03/2017/PIB/PRAEC/UFLA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA	ATIVIDADE
24/11/2017	Publicação do Edital
24/11 até 11/12/2017 (até as 23h59min)	Período de Inscrições pelo SIG
15/12/2017	Divulgação dos dias, horários, locais e critérios para as entrevistas dos candidatos (divulgação pelo SIG)
16/01/2018 a 24/01/2018	Período para entrevistas
05/02/2018	Divulgação do Resultado Preliminar
05/02 a 07/02/2018 (até as 17h)	Interposição de Recursos na PRAEC
19/02/2018	Resultado dos Recursos
20/02/2018	Resultado da Primeira Chamada através do SIG
20/02 a 22/02/2018	Confirmação de interesse pela bolsa da Primeira Chamada através do SIG
23/02 a 26/02/2018	Resultado da Segunda Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa da Segunda Chamada por meio do SIG
27/02 a 28/02/2018	Resultado da Terceira Chamada, caso haja, e confirmação de interesse pela bolsa da Terceira Chamada por meio do SIG
01/03/2018 até 28/02/2019	Vigência da bolsa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
EDITAL PROAT Nº03/2017/PIB/PRAEC/UFLA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS – PIB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APRENDIZADO TÉCNICO
PROAT

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Comunitária (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na Resolução nº 019 do Conselho Universitário, de 16 de maio de 2013, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA – PIB-UFLA.

SELEÇÃO DE DISCENTES
PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Aprendizado Técnico (PROAT) é uma submodalidade pertencente ao Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da Universidade Federal de Lavras (PIB-UFLA). O programa será coordenado e executado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).

1.2. O Programa de Aprendizado Técnico (PROAT) objetiva: despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de graduação da universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a UFLA a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Conceder bolsa a estudantes de graduação para participação no PROAT, programa vinculado ao PIB-UFLA, com vigência contratual de **01.03.2018 a 28.02.2019**.

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1. A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades.

3.2. O estudante bolsista poderá receber até 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o discente substitutivo terá garantia de recebimento de parcelas restantes do período de vigência da bolsa. Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas e reiniciadas posteriormente.

3.3. A PRAEC oferece no mínimo 46 (quarenta e seis) vagas a discentes de graduação para participação no PROAT distribuídas por projetos conforme ANEXO I.

3.3.1. As vagas serão destinadas para Ampla Concorrência e Vagas Reservadas, conforme ANEXO I.

3.3.2. Por vaga reservada entende-se aquela cuja ocupação destina-se exclusivamente a estudantes classificados pela PRAEC como em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá se candidatar à bolsa o estudante que esteja devidamente matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação da UFLA, respeitados os requisitos necessários ao Projeto/Programa.

4.2. Ter cursado, no mínimo, 1,0% (um por cento) da carga horária total do previsto para seu curso, no momento da solicitação.

4.3. Não poderão ingressar no Programa de Bolsas Institucionais, estudantes que sejam beneficiários de outro tipo de bolsa institucional ou de qualquer outro tipo de bolsa concedida por qualquer outro órgão ou, ainda, que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período de vigência do contrato.

4.4. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria e institui normatização do Programa Institucional de Bolsas.

5. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

5.1. O discente deverá firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br) logo após sua vinculação à bolsa.

5.2. Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa, ou seja, 12 horas semanais de atividades.

5.3. Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sistema Integrado de Gestão (SIG), observando as datas estipuladas pela PRAEC.

5.4. Incluir o nome do orientador da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

5.5. Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

5.6. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA quando solicitado pela PRAEC.

5.7. Informar imediatamente à PRAEC e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

5.8. Informar à PRAEC e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.9. Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

5.10. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br).

5.11. . Cabe ao discente, em conjunto com o orientador, gerar um produto final do período de execução da bolsa.

6. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. É vedado ao bolsista acumular bolsas, sejam elas fomentadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

6.2. Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

6.3. Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

6.4. Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

7.1. O coordenador de bolsa de grupo de projeto vinculado ao PROAT será um servidor docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão. O orientador é o coordenador responsável pelo projeto e pela orientação do discente bolsista.

7.2. O orientador não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao PROAT.

7.3. Manter o vínculo empregatício com a UFLA durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador deverá comunicar a ocorrência à PRAEC para providência de nova seleção de orientador.

7.4. Seguir o Projeto aprovado pela PRAEC.

7.5. Cabe ao orientador, em conjunto com o discente bolsista, gerar um produto final do período de execução da bolsa.

7.6. Estar ciente sobre as disposições da Resolução CUNI nº 019, de 16 de maio de 2013, que cria, institui e normatiza o Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da Universidade Federal de Lavras (PIB-UFLA).

7.7. Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos bolsistas sob sua responsabilidade no Sistema Integrado de Gestão (SIG), observando as datas estipuladas pela PRAEC.

7.8. Informar imediatamente à PRAEC a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.9. Informar à PRAEC, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.10. Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.11. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.12. Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.13. Acompanhar o discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da UFLA, quando solicitado pela PRAEC.

7.14. Suspender a bolsa do discente em casos de irregularidades e/ou impossibilidades e comunicar imediatamente à PRAEC.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1. Repassar a outro a coordenação/orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRAEC.

8.2. Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção, em relação ao projeto sem a autorização da PRAEC.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O período de inscrições será de 24.11.2017 até o dia 11.12.2017. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9.2. O discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br), efetuar o login, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

9.3. O discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I desse edital.

9.4. Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

9.5. O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

10. DAS ENTREVISTAS

10.1. No dia 16.1.2018, será divulgado por meio do SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais, a relação do dia, horário e local em que ocorrerão as entrevistas, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2. As entrevistas ocorrerão entre os dias 16.1.2018 a 24.1.2018 entre 08h00min e 22h00min.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato consultar as informações sobre a entrevista no SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais.

10.4. A entrevista será composta por cinco perguntas que poderão ser feitas de forma oral ou escrita, relacionadas ao Projeto e ao perfil acadêmico do candidato, as quais serão pontuadas em escala de 0 a 100 pontos.

10.5. O candidato que não comparecer à entrevista sem justificativa será desclassificado.

10.6. O candidato que não comparecer a entrevista por motivo justificado deverá procurar o avaliador brevemente até o último dia do período de entrevistas e solicitar a reavaliação.

11. DA SELEÇÃO

11.1. O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas será o estudante com menor pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

11.2. A avaliação dos candidatos será composta por seis notas com pesos distintos. A primeira nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se ao rendimento acadêmico (RA) do candidato e terá peso de 50% (RA). A segunda nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à primeira pergunta a ser feita na entrevista com peso de 10% (E1). A terceira nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à segunda pergunta a ser feita na entrevista com peso de 10% (E2). A quarta nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se a terceira pergunta a ser feita na entrevista com peso de 10% (E3). A quinta nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à quarta pergunta a ser feita na entrevista com peso de 10% (E4). A sexta nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à quinta pergunta a ser feita na entrevista com peso de 10% (E5). Portanto a Nota Final do Candidato será calculada a partir da média ponderada:

$$\text{Nota Final} = (\text{RA} \cdot 50 + \text{E1} \cdot 10 + \text{E2} \cdot 10 + \text{E3} \cdot 10 + \text{E4} \cdot 10 + \text{E5} \cdot 10) / 100$$

11.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota final, de acordo com o item 11.2.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. A partir do dia 05.2.2018 será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no site da PRAEC, em relação única, em ordem alfabética.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o Resultado Preliminar.

13. DO RECURSO

13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2. O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no site da PRAEC e protocolado na Secretaria Administrativa da PRAEC entre os dias 05.2.2018 e 07.2.2018, das 8h às 17h.

13.3. O resultado dos recursos será divulgado no site da PRAEC a partir do dia 19.2.2018. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1. A partir do dia 20.2.2018 será divulgado no site da PRAEC e no SIG-UFLA os candidatos classificados para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.1.1. Os candidatos não classificados na primeira lista de chamada constarão na lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado da primeira chamada no SIG-UFLA.

14.3. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga, deverá acessar o SIG-UFLA, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias 20 e 22.2.2018.

14.4. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.3 será considerado desistente.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

15.1. A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e da Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

16.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAEC.

16.3. Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAEC, de acordo com as suas competências legais.

Lavras – MG, 24 de novembro de 2017

Ana Paula Piovesan Melchiori
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC**

ANEXO I – VAGAS – PROAT

PROJETO	ORIENTADOR	REQUISITOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS	TOTAL
APOIO ADMINISTRATIVO À COORDENADORIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Juliana Resende Paviani	Administração; Administração Pública; Direito	1	1	2
CARDÁPIO AUTOMÁTICO – RU: <u>ANÁLISE NUTRICIONAL</u>	Emília Cristina Moes	Engenharia de Alimentos	0	1	1
CARDÁPIO AUTOMÁTICO – RU: <u>CONFEÇÃO DE CARDÁPIO</u>	Emília Cristina Moes	Nutrição	1	0	1
CARDÁPIO AUTOMÁTICO – RU: <u>TI</u>	Mayron César de Oliveira Moreira	Ciência da Computação; Sistemas de Informação	1	0	1
COMUNICAÇÃO - PRAEC	Ana Paula Piovesan Melchiori	Todos os cursos presenciais	1	1	2
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPGA	Luciene Aparecida de Resende Sampaio	Administração; Administração Pública	1	1	2
DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES INSTITUCIONAIS PARA A AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PNAES NA UFLA	Rossano W L Botelho	Administração Pública	1	0	1
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS WEB PARA REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL – BIBLIOTECA	Thiago Bellotti Furtado	Ciência da Computação; Sistemas de Informação	0	1	1
DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO NA UFLA	Rafaela Fonseca	Direito; Administração Pública	1	0	1
DIMENSIONAMENTO SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA	Silvia Costa Ferreira	Engenharia Civil	0	1	1
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONDICIONAMENTO DE ENERGIA	Silvia Costa Ferreira	Engenharia de Controle e Automação	0	1	1
ESTUDOS EM TECNOLOGIAS APLICADAS NO TRATAMENTO DE AFLUENTES E EFUENTES	Dyego Maradona Ataíde de Freitas	Química (Bacharelado e ou Licenciatura); Engenharia Ambiental e Sanitária	0	1	1
FORMAS ATIVAS E PASSIVAS DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA E DE CONSCIENTIZAÇÃO COLETIVA: <u>REDUÇÃO DO</u>	Aline Duarte Lúcio	Engenharia Civil; Engenharia de Materiais; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de	0	1	1

<u>CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA</u>		Controle e Automação; Física			
<u>FORMAS ATIVAS E PASSIVAS DE REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA E DE CONSCIENTIZAÇÃO COLETIVA: CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO</u>	Aline Duarte Lúcio	Administração; Administração Pública; Filosofia; Pedagogia; Letras	1	0	1
GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS	Adelir Aparecida Saczk; Zui Maria Magriotis	Química (Bacharelado e ou Licenciatura); Engenharia Ambiental e Sanitária; ABI – Engenharias; Engenharia Química	1	0	1
<u>GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFLA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL</u>	Camila Soares Fonseca	ABI- Engenharias, e ter sido aprovado na disciplina GNE363 - Propriedades Físicas dos Materiais; ou Engenharia Ambiental e Sanitária, e ter sido aprovado na disciplina GNE142 - Gestão de Resíduos Sólidos; ou Engenharia de Materiais	1	0	1
<u>GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFLA: REDUÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTÍCIOS</u>	Camila Soares Fonseca	Engenharia Ambiental e Sanitária	0	1	1
<u>GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFLA: EMBALAGENS</u>	Camila Soares Fonseca	Engenharia de Materiais; ter sido aprovado nas disciplinas GNE357 - Materiais Cerâmicos, GNE355 - Materiais Poliméricos, GNE358 - Materiais Metálicos	1	1	2
<u>GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA: AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS</u>	Camila Soares Fonseca	Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; e Já ter cursado a disciplina Instrumentação e preferencialmente a disciplina Processos de Fabricação Familiaridade com algum software de desenho mecânico como por exemplo: Autocad/Inventor/Solid Works.	1	1	2
GOVERNANÇA DE TI - DGTI	Cássia Marques Batista Nobre	Ciência da Computação; Sistemas de Informação	1	1	2

MAPEAMENTO DE PROCESSOS - CTDIC-DPGA	Diego Américo Ferreira	ABI – Engenharia; Ciência da Computação; Engenharia de Controle e Automação; Sistemas de Informação	0	1	1
MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO MODELO EM GESTÃO DE RECURSOS: <u>REAPROVEITAMENTO DE CALOR</u>	Raphael Sanches	Física; Engenharia Alimentos	0	1	1
MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO MODELO EM GESTÃO DE RECURSOS: <u>CONFORTO SONORO</u>	Raphael Sanches	Física; Engenharia Civil	1	0	1
MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO MODELO EM GESTÃO DE RECURSOS: <u>AQUECIMENTO DE ALIMENTOS CONGELADOS</u>	Raphael Sanches	Física; Engenharia Alimentos	0	1	1
MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO MODELO EM GESTÃO DE RECURSOS: <u>CONFORTO TÉRMICO REFEITÓRIO</u>	Raphael Sanches	Física; Engenharia Civil	1	0	1
MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS DA UFLA	João Chrysóstomo de Resende Júnior	Administração Pública; Direito	1	2	3
MÍDIAS SOCIAIS - CTDIC-DPGA	Diego Américo Ferreira	ABI – Engenharia; Ciência da Computação; Engenharia de Controle e Automação; Sistemas de Informação	1	0	1
NÚCLEO DE LÍNGUAS	Norma Lírio de Leão Joseph	Todos os cursos presenciais	2	3	5
PRGDP - COORDENADORIA DE CADASTRO E CONTROLE DE PESSOAL	Viviane Naves de Azevedo	Administração; Administração Pública	0	1	1
PRGDP - COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO	Shirley Michelle de Alcântara	Administração; Administração Pública; Direito	1	0	1
QUALIDADE DE ENERGIA E MEDIÇÃO INTELIGENTE	Silvia Costa Ferreira	Engenharia de Controle e Automação	1	0	1
SECRETARIA ADMINISTRATIVA - PRG	Juliana Ribeiro do Carmo	Administração; Administração Pública	1	1	2
SECRETARIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – DPGA	Daniela Armondes de Paula Oliveira	Administração; Administração Pública	1	0	1
Total			23	23	46

ANEXO II – TERMO DE COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS

Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000

(35) 3829 1582 - 1132

<http://www.praec.ufla.br> praec@praec.ufla.br

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE
BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS
PRESENCIAIS DA UFLA – PIB

Pelo presente instrumento, eu, _____,

matrícula _____, CPF _____, RG _____,

estudante do curso de: _____,

comunico que não tenho interesse em ocupar a vaga de bolsista do Projeto/Programa:

vinculado ao Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos
Presenciais da Universidade Federal de Lavras (UFLA) – PIB, ofertada pelo Edital

_____.

Lavras – MG, ____ de _____ de 2017.

NOME DO ALUNO(A)

NOME DO ORIENTADOR DO PROJETO